



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

PROCESSO Nº **163/2012**

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PARECER: COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
(1ª votação)

A Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise do Processo nº 163/2012, que insere o Projeto de Lei nº 108/2012, o qual **DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, exaram seguinte parecer:

O Projeto de Lei em análise, foi encaminhado à Câmara Municipal de Vereadores fora do prazo determinado pela Lei Orgânica do Município, em atendimento ao pedido formulado pelo Poder Executivo através do ofício de nº 368/12, datado de 04 de outubro do corrente, o qual recebeu por parte dos Senhores Vereadores aprovação e aceitação para postergar a data até o dia 11 de outubro do corrente.

Foi realizada Audiência Pública convocando a sociedade organizada, através de edital publicado em jornal de grande circulação no Município, tendo essa ocorrido no dia 29 de outubro do corrente ano, às 18 horas, no Plenário da Câmara Municipal. Portanto, o princípio da publicidade exigido pela Lei de Responsabilidade fiscal, foi plenamente atingido e também, o atendimento ao Estatuto da Cidade que estabelece a participação popular nas decisões de gestão pública.

Os artigos 165 e 166 da Constituição Federal, estabelecem a compreensão da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO que é elaborada por metas e prioridades pela Administração Pública, podendo receber emendas. Cabe à Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento apreciá-las na forma do Regimento.

Vale ressaltar que, embora não se tenha a clareza e nem a certeza dos valores estimados na proposta da LDO, o montante da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2013, ficou assim formulado:

■ LIVRE	R\$ 96.582.400,00
■ VINCULADO	R\$ 191.865.100,00
■ FUTUROS	R\$ 71.009.500,00
■ TOTAL	R\$ 359.457.000,00

sendo que os recursos futuros, são oriundos de projetos encaminhados ao Governo Federal, os quais não podemos considerar como recursos computados ainda, ou seja, só contaremos com os valores quando estes estiverem contabilizados no orçamento, de acordo com os projetos apresentados pelo Município.



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

Por sua vez, os valores que podemos contar como certos são os livres e vinculados, ou seja, os livres podem ser gastos para qualquer tipo de investimento, uma vez inseridos no PPA, na LDO e no Orçamento vigente. Já os recursos vinculados, somente poderão ser utilizados para o fim específico a que se destinam, ou seja, aos que foram indicados no PPA, LDO e LOA.

Portanto, na realidade, o Poder Público de BG conta hoje em sua projeção orçamentária com o valor real de R\$ 288.447.500,00.

Para chegar ao valor real foi levado em consideração, além das estimativas de cálculo da receita a alocação de recursos junto ao Governo Federal através da elaboração de projetos.

As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2013, atendem aos dispositivos do Plano Plurianual – PPA através da Lei Municipal nº 4.676, de 15 de setembro de 2009, para os exercícios de 2010/2013, podendo receber alterações posteriores e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas da LDO.

Em suas disposições gerais, a matéria em análise prevê o atendimento ao disposto no artigo 62 da Lei Complementar nº 101/2000, ficando o Poder Executivo autorizado a firmar convênio, ajustes e ou contratos, para o custeio de despesas de competência da União e/ou Estado, exclusivamente para o atendimento de programas de segurança pública, justiça eleitoral, fiscalização sanitária, tributária e ambiental, educação, cultura, saúde, assistência social, agrícola, meio ambiente, alistamento militar ou a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social.

Há de se considerar que dentro do prazo estabelecido no processo de tramitação da Lei, foram apresentadas pelos Senhores Vereadores, 10 (dez) emendas, aditando novas ações e objetivos de interesse coletivo para o exercício do ano de 2013.

Esta Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal, analisou o Projeto original encaminhado pelo Poder Executivo entendendo que o referido projeto de lei, encontra-se prejudicado tendo em vista que as metas constantes do anexo que trata das atividades, metas e prioridades da administração pública municipal, poderá sofrer alterações devido a situação financeira do Município, podendo principalmente, não ter o valor referente às contrapartidas nos projetos classificados como vinculados e futuros.

Já as propostas apresentadas sob a forma de emendas, que devido a implantação do novo sistema informatizado da Câmara Municipal iniciaram sua numeração como Emenda nº 23, foram apreciadas e em que pese a relevância da matéria, a Comissão chegou a seguinte conclusão:

- A emenda de nº 24 já encontra-se contemplada na LDO para o exercício financeiro de 2013, tornando-se a emenda inócua.



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

➤ As emendas de nºs **25, 27, 28, 29, 30, 31, 32** (Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas); **26** (Secretaria Municipal do Meio Ambiente) e **33** (Câmara Municipal) que estão dispostas em blocos organizacionais, apresentando-se como emendas aditivas, no entender da Comissão são relevantes na medida em que buscam priorizar as necessidades da coletividade, inserindo e ampliando ações e objetivos importantes no contexto, oferecendo melhorias na qualidade de vida da população.

A Assessoria Jurídica, através dos Pareceres de nº 159/2012 e 160/2012, emitiu considerações favoráveis à tramitação e votação do Projeto original e das emendas.

Conclui-se então, que o Projeto Original e as emendas à LDO apontadas como corretas, têm condições de prosperar, de serem apreciadas e deliberadas pelo Soberano Plenário.

Sala das Sessões, aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e doze.


Vereador **VANDERLEI SANTOS**
Presidente


Vereador **MARIO GABARDO**
Vice-Presidente


Vereador **MARCOS BARBOSA**
Membro Efetivo

RELATÓRIO DE EMENDAS APRESENTADAS AO PROJETO DE LEI N° 108/2012
LDO EXERCÍCIO 2013

EMENDA	AUTORIA	PPA	LDO	AÇÃO	OBJETIVO	RECURSOS	DELIBERAÇÃO
24	Vereador Marcos Barbosa	262	1213	Quadras Poliesportivas	<i>Construção do espaço multi uso no Bairro Universitário, Rua Ulisses Roman Ross</i>	Próprios Transferência da União	
25	Vereador Gilmar Pessutto	352	1256	Pavimentação Asfáltica	Execução de pavimentação asfáltica e recuperação na área urbana do Município, nas ruas, avenidas e travessas abaixo: <i>... Rua Raul Moreira, Rua José Rampanelli, ambas no Bairro São Roque.</i>	Próprios	
26	Vereador Gilmar Pessutto	313	2239	Construção, manutenção e revitalização de praças	Manter e reformar as praças no que se refere ao seu custo de manutenção e organização... <i>... Praça santa Helena, Bairro Santa Helena</i>	FMDI FMIP próprios	
27	Vereadora Neilene Lunelli	352	1255	Pavimentação Basáltica e/ou Inter-travada	Execução de pavimentação com pedras de basalto (paralelepípedos) e/ou inter-travada de concreto (PAVS) nas seguintes ruas abaixo: <i>Rua vicente Longo, Bairro São Miguel</i>	Próprios	
28	Vereadora Neilene Lunelli	352	1255	Pavimentação Basáltica e/ou Inter-travada	Execução de pavimentação com pedras de basalto (paralelepípedos) e/ou inter-travada de concreto (PAVS) nas seguintes ruas abaixo: <i>Conclusão da Rua Medarto Ferreti, Bairro Santa Marta</i>	Próprios	
29	Vereadora Neilene Lunelli	352	1255	Pavimentação Basáltica e/ou Inter-travada	Execução de pavimentação com pedras de basalto (paralelepípedos) e/ou inter-travada de concreto (PAVS) nas seguintes ruas abaixo: <i>Conclusão da Rua Ernesto Casagrande, Bairro Imigrante</i>	Próprios	

EMENDA	AUTORIA	PPA	LDO	AÇÃO	OBJETIVO	RECURSOS	DELIBERAÇÃO
30	Vereadora Neilene Lunelli	352	1255	Pavimentação Basáltica e/ou Inter-travada	Execução de pavimentação com pedras de basalto (paralelepípedos) e/ou inter-travada de concreto (PAVS) nas seguintes ruas abaixo: Conclusão da Rua Nilo Jacinto Carraro, Bairro Vinhedos	Próprios	
31	Vereadora Neilene Lunelli	352	1255	Pavimentação Basáltica e/ou Inter-travada	Execução de pavimentação com pedras de basalto (paralelepípedos) e/ou inter-travada de concreto (PAVS) nas seguintes ruas abaixo: Rua Avelino Signor, Bairro Barracão	Próprios	
32	Vereadora Neilene Lunelli	352	1255	Pavimentação Basáltica e/ou Inter-travada	Execução de pavimentação com pedras de basalto (paralelepípedos) e/ou inter-travada de concreto (PAVS) nas seguintes ruas abaixo: Rua Zelindo Peruffo, Bairro Barracão	Próprios	
33	Mesa Diretora	200	2202	Manutenção da Câmara de Vereadores	Manter a Câmara de Vereadores, no que se refere ao seu custo de manutenção, inclusive com investimentos como reformas no prédio, aquisição de viaturas, manutenção e ampliação dos sistemas de som, ar condicionado, informática e demais equipamentos e materiais permanentes. Remunerar os servidores celetistas e estatutários da Câmara de Vereadores, com encargos, diárias, auxílios refeição e transporte, inclusive prevendo a realização de ocnurso público, criação e reclassificação de cargos e salários.	Próprios	
			2205	Remuneração, encargos e direitos dos servidores		Próprios	

LEGENDA

	EMENDAS APRESENTADAS PELOS SENHORES VEREADORES
	EMENDAS APRESENTADAS PELA COMISSÃO TÉCNICA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
	EMENDAS RETIRADAS PELO(S) AUTOR(ES)
	EMENDAS APRESENTADAS PELA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
	EMENDAS APRESENTADAS PELO LEGISLATIVO MUNICIPAL
	EMENDAS AJUSTADAS TÉCNICAMENTE PELA COMISSÃO TÉCNICA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
	EMENDAS RETIRADAS PARA AJUSTES DE REDAÇÃO TÉCNICA
	EMENDAS QUE NÃO PODEM PROSPERAR POR IMPEDIMENTO LEGAL
	EMENDA JÁ CONTEMPLADA NA LDO/2011
	EMENDA JÁ CONTEMPLADA PELO PRINCÍPIO DA ANTERIORIDADE

C Ó D I G O S

- 01.01 – PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
- 02.01 – GABINETE DO PREFEITO
- 02.02 – ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES PÚBLICAS
- 02.03 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
- 02.04 – IPURB
- 02.05 – CTEC
- 03.01 – SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
- 04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
- 04.02 – FAPSBENTO
- 05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
- 05.02 – DÍVIDA FUNDADA INTERNA
- 05.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – DÍVIDA FUNDADA
- 05.04 – FUNDO MUNICIPAL DE REAPARELHAMENTO DE BOMBEIROS
- 06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 06.02 – EDUCAÇÃO INFANTIL
- 06.03 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
- 06.04 – FUNDEB
- 06.05 – OUTROS ENCARGOS
- 07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
- 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES
- 08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
- 09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
- 09.02 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO
- 10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA
- 11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
- 11.01 – FMS/RECURSOS PRÓPRIOS
- 11.02 – FMS/RECURSOS TRANSFERIDOS
- 12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
- 12.02 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
- 12.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

- 12.04 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO
 - 13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
 - 13.01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DA SECRETARIA
 - 13.02 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
 - 13.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 - 13.04 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 - 13.05 – FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR
 - 13.06 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
 - 13.07 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
 - 13.08 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DA HABITAÇÃO
 - 13.09 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
 - 13.10 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO
 - 14.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
 - 14.02 – DISTRITOS MUNICIPAIS
 - 15.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE GESTÃO INTEGRADA E MOBILIDADE URBANA
 - 15.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
 - 15.03 – FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO COMPARTILHADA
 - 15.04 – FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA
 - 16.01 – FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES
 - 16.02 – BIBLIOTECA PÚBLICA CASTRO ALVES
 - 16.03 – MUSEU DO IMIGRANTE
 - 17.99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
 - 18.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
 - 18.02 – FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
- CIDE - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico
LDB/Educação – Lei de Diretrizes Básicas da Educação
ASPS - Assistência Social e Psicossocial
FMIP – Fundo Municipal de Iluminação Pública
FMDI – Fundo Municipal de Desenvolvimento Integrado
SERV. BANC – Serviços Bancários